



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 789/2023 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de outubro de 2023.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 820/2023

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 820/2023, de autoria do Nobre Vereador Júlio César S. da Silva, aprovado por esse Egrégio Plenário na 35ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2023, informamos:

1 - Sim, o Art. 234 da Lei 2402/99 tem sido colocado em prática da seguinte forma: vencidos todos os prazos das autuações, a infração é publicada no jornal, após é encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a realização da limpeza, e depois, segue para inscrição na Dívida Ativa do município.

2 - Através de Intimação Fiscal encaminhada aos proprietários.

3 - Sim, o proprietário pode entrar com recurso solicitando um prazo maior para o atendimento da Intimação Fiscal. Geralmente o prazo máximo é de 30 dias.

4 - Através de abertura de protocolo na Ouvidoria (pode ser online no site do Município ou presencial no Paço Municipal), pelo telefone 3455-8000 ou pelo e-mail ouvidoria@santabarbara.sp.gov.br

5 - Cada Fiscal possui uma área de autuação, onde fica responsável pelos levantamentos e notificações.

6 - Até julho deste ano foram registrados 231 pedidos de limpeza de lote.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 07939/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 16/10/2023 HORA: 14:53	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 820/2023 Autoria: Secretário Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações acerca do cumprimento dos artigos 234 ao 237 da Lei 2402/1999, no município. Chave: 2C87F	